

DECRETO N. 10.502/2020: EMBATES POLÍTICO-JURÍDICOS, ESTUDANTES E TEMPOS/ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Jhonatans Adriano Oliveira (jhow.ad.oliveira@gmail.com)

Washington Cesar Shoiti Nozu (washingtonnozu@ufgd.edu.br)

Nas últimas décadas, os diferentes grupos de interesses têm disputado, de forma mais contundente, os encaminhamentos das políticas de Educação Especial no Brasil. Nesse sentido, o presente trabalho objetivou analisar os contextos de influência e de produção do texto do Decreto n. 10.502 de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (PNEE – 2020). Especificadamente, almejou-se: a) compreender os embates político-jurídicos que atravessaram a construção e a suspensão do Decreto n. 10.502/2020; b) problematizar a definição dos estudantes público-alvo da Educação Especial no Decreto n. 10.502/2020; c) perscrutar a previsão dos tempos/espacos para a Educação Especial no Decreto n. 10.502/2020. Metodologicamente, fez uso da Abordagem do Ciclo de Políticas de Stephen J. Ball e colaboradores, atentando-se aos contextos de influência e de produção do texto. O exame do contexto de influência deu-se por meio de pesquisa bibliográfica; ao passo que o contexto de produção de texto fora analisado mediante pesquisa documental. A análise do Decreto n. 10.502/2020 seguiu duas etapas: a primeira empreendeu análise preliminar e global do documento; e a segunda focalizou dois eixos temáticos – os estudantes e os tempos/espacos da Educação Especial. Os resultados apontam que a PNEE – 2020 foi construída diante de uma conjuntura em que emplaca-se um projeto de desmantelamento do Estado de bem-estar social, por meio do sequestro dos recursos públicos para a iniciativa privada. Nesse cenário, a participação ampla e democrática foi desmerecida na elaboração do documento. A análise global do referido Decreto indica um retorno do modelo biomédico da deficiência e a defesa de uma perspectiva de educação neoliberal, que responsabilizam os sujeitos pelas suas dificuldades. A análise focalizada do documento sugere uma perspectiva revisionista, com a retomada hegemônica dos tempos/espacos das escolas especiais e das classes especiais. Quanto aos estudantes da Educação Especial há um enfoque maior para os surdos e as escolas bilíngues. Conclui-se que a PNEE – 2020 constitui uma expressão das disputas no campo da Educação Especial e que sua suspensão no Supremo Tribunal Federal é mais um capítulo de sua construção. Destaca-se ainda que a produção do documento, no momento de intensa polarização política no país, dialoga diretamente com os interesses hegemônicos dos grupos em disputa e que se materializa diretamente no resgate de debates tidos como superados na perspectiva inclusiva da Educação Especial.